DECRETO Nº 079, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do exercício anterior para o orçamento vigente e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, Inc. II da Lei 4.320/64 no valor de R$ 398.338,85 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para abertura de dotação e fonte de recursos não consignada no Orçamento vigente:

19. Fundação Sorriso
19.001 – Gabinete do Secretario
19.001.20 – Agricultura
19.001.20. 606 - Extensão Rural
19.001.20. 606.0051 – Desenvolvimento Tecnologico e Inovação
19.001.20. 606.0051.1092 – Implantação do Parque Tecnologico de Sorriso
(red. 11) 449051.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 - Recursos ordinários.....R$ 270.767,19
339030.0000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 - Recursos ordinários.....R$ 77.571,66
339039.0000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 - Recursos ordinários.....R$ 50.000,00

Total .....R$ 398.338,85

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial em face ao Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do §1º inciso I, do artigo 43, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 398.338,85 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2019.

ARI GENÉSIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração